



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.245, de 24 de Janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. WALDECY BARBOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. WALDECY BARBOSA, sito á Travessa Parsondas de Carvalho.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, limita-se pelo lado de baixo com a Sra. Judithe Resplante e pelo lado de cima com o sr. Mo desto de tal; fundos com terras devolutas, medindo seis metros (6m,00) de frente ~~por~~ por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 24 de Janeiro de 1967.

Ednardo Diniz

Presidente

De Rosimma

1º Secretário

Stian Pires

2º Secretário